

Deliberação (extrato) n.º 272/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 23 de janeiro de 2014, foi à Dr.ª Beatriz Rosa Cocco Martins, assistente graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 39 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

5 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207598541

Deliberação (extrato) n.º 273/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 23 de janeiro de 2014, foi à Dr.ª Dolores Maria Fortuna de Oliveira Gomes, assistente graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 41 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

5 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207598558

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2328/2014**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna -se público que a Assistente Operacional, Laura Gomes da Silva, do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., rescindiu o seu Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas*.

207594904

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.**Despacho n.º 2481/2014**

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., de 11 de dezembro de 2013, foi autorizado o pedido de exoneração de funções públicas a César António Andrade Gaspar Lourenço Martins, assistente graduado de dermatovenereologia, do mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., com efeitos a 11 de dezembro de 2013.

5 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

207598282

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.**Editais n.º 133/2014**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não sendo possível a notificação pessoal por ausência da arguida e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua morada, fica por este meio notificada Carla Sofia Costa Juvandes Silva, médica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., de que, na sequência do procedimento disciplinar autuado sob o n.º 243/GAJC/2013, lhe foi instaurado por violação do dever de assiduidade, previsto no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea *i*) do Estatuto Disciplinar, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., datada de 19.12.2013, lhe foi aplicada a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, prevista no artigo 9.º, n.º 1, alínea *d*), com

o alcance e os efeitos previstos nos artigos 10.º, n.º 5, e 11.º, n.ºs 1 e 4, todos do Estatuto Disciplinar.

Mais fica notificada de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 58.º do referido Estatuto Disciplinar, a pena disciplinar de despedimento por facto imputável ao trabalhador começa a produzir efeitos legais 15 dias após a publicação do presente aviso e ainda que, nos termos do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, a decisão proferida pode ser impugnada por via hierárquica ou jurisdicional.”

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

207595074

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2329/2014****Procedimento concursal comum para preenchimento de uma vaga de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Medicina interna — Da carreira especial médica e da carreira médica**

1 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regula a tramitação do procedimento concursal comum de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados integradas no Serviço Nacional de Saúde, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013 e da deliberação do conselho diretivo da ARS Centro de 31 de outubro de 2013, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., datada de 3 de fevereiro de 2014, se encontra aberto, procedimento concursal destinado à ocupação de uma vaga na categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — medicina interna — da carreira especial médica e carreira médica.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente, da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009 e Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, para a carreira especial médica e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, para a carreira médica, e no artigo 8.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

7 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional no serviço de medicina interna da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos elencados no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto:

- a) Possuir o grau de consultor;
- b) Duração mínima de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.

9 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio:

- a) Avaliação e discussão curricular (artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio);

b) Prova prática (n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio).

9.1 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

9.2 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito profissional de medicina interna, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação.

10 — Remuneração — a remuneração a atribuir é a prevista em legislação especial, designadamente Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Lei do Orçamento do Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

11 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho, para a carreira especial médica é o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e para a carreira médica é de 40 horas semanais.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., sita na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do requerente (nome, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no *Diário da República* e afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSCB, EPE.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa, assistente graduado sénior de medicina interna, e presidente do conselho de administração do CHCB, E. P. E.

1.º vogal efetivo: Prof. Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, assistente graduado sénior de medicina interna, do CHUC.

2.º vogal efetivo: Prof. Doutor Rui Manuel Carvalho Marques dos Santos, assistente graduado sénior de medicina interna, do CHUC.

3.º vogal efetivo: Dr. Armando João Massalama, assistente graduado sénior de medicina interna, da ULSNA, E. P. E.

4.º vogal efetivo: Dr. Carlos Fernandes Baeta, assistente graduado sénior de medicina interna, da ULSNA, E. P. E.

1.º vogal suplente: Dr. João José Reis Pereira, assistente graduado sénior de medicina interna, da ULS da Guarda, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dr.ª Maria de Fátima Teresa Paiva, assistente graduada sénior de medicina interna, do CHCB, E. P. E.

3.º vogal suplente: Dr.ª Maria de Fátima Queirós Valério, assistente graduada sénior de medicina interna, do CHMT, E. P. E.

4.º vogal suplente: Dr. Jorge Espírito Santo, assistente graduado sénior de medicina interna, do CHBM, E. P. E.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente, em caso de falta ou impedimento do mesmo.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207592944

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2330/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a Dr.ª Carla Julieta Silva Pinto Leite, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cassou funções por motivo de falecimento, em 29 de janeiro de 2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Alexandre Costa*.

207597278